



Edital N.º080/2013- PROGESP

Boa Vista, 28 de agosto de 2013.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 631/GR de 30 de novembro de 2012, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 e suas atualizações, nos Decretos nº 94.664 e nº 6.944, de 23/07/87 e 21/08/09, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTERIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, CLASSE D I**, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei nº 12.772/12;

### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CAMPUS	UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE ESTUDO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Paricarana	Colégio de Aplicação	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia	01
Paricarana	Colégio de Aplicação	Historia	Licenciatura Plena em História	01
Paricarana	Colégio de Aplicação	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	01
Paricarana	Colégio de Aplicação	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	01
Murupu	Escola Agrotécnica	Engenharia Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola	01
<b>Total</b>				<b>05</b>

### 2. DO CONCURSO

2.1. O concurso público objeto deste edital será coordenado pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos/DARH, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

2.2. O DARH poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do concurso.

Os trabalhos sob a coordenação da DARH terminarão quando da publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Os candidatos aprovados no concurso terão suas atividades desempenhadas exclusivamente no **CAMPUS**, para o qual concorrer.

3.2. São atividades do cargo de professor do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e ainda assistência na Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, no período de **03/09/2013 e 04/09/2013**.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.



4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5. O pedido de impugnação será entregue na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Prédio da Reitoria, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Edital 080/2013, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, ou ainda via e-mail [progesp@ufr.br](mailto:progesp@ufr.br)

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UFRR obedecendo ao que preceitua o Decreto de nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em conformidade com os critérios do Decreto 6.135/2007.

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.

c) A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

d) O período para requerer a isenção de pagamento da inscrição será de **04 a 06 de setembro** de 2013, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos da UFRR.

e) **No dia 10 de setembro de 2013** será divulgada a relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) Cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

a.1 A taxa deve ser recolhida no Banco do Brasil através da Guia de Recolhimento da União-GRU, ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), Código de Recolhimento **28883-7**, Número de Referência **3021**, a Unidade Gestora **154080**, Gestão **15277**, em nome da Universidade Federal de Roraima.

a.2 No que se refere ao comprovante de pagamento não serão aceitos quaisquer tipos de protocolo, **agendamento ou pagamentos condicionados ou futuros**.

b) ficha-requerimento de inscrição preenchida e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

c) cópia recente, legível e em bom estado, de documento de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Corpo de Bombeiros, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista e Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como documento de identidade.

d) não são considerados para fins de comprovação apenas o número da carteira de identidade ou qualquer tipo de protocolo;

e) cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor para candidatos de nacionalidade estrangeira.

6.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou condicionais, como também não serão aceitos quaisquer documentos, com exceção da atualização de endereço.

6.3. Admitir-se-á inscrição por procuração específica para este fim, de **formato simples**, sem necessidade de reconhecimento de firma, obrigando-se o procurador entregá-la no setor de inscrição, juntamente com a documentação a seguir:

a) cópia legível do documento de identidade do procurador;

b) documentação do candidato exigida no subitem 6.1.



- 6.4. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 6.5. A entrega da documentação completa, exigida para inscrição, **será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu procurador(a), com isenção do setor de inscrição de conferência no ato do recebimento.**
- 6.6. O (A) procurador (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 6.7. No caso de qualquer entrave relativo à percepção financeira da taxa de inscrição junto à conta indicada para depósito, cancelar-se-á a inscrição, eliminando em qualquer momento o candidato do concurso.
- 6.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso, bem como de que preencheu corretamente os campos, uma vez que **a taxa paga não será restituída** em hipótese nenhuma.
- 6.9. No ato da inscrição **é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato.
- 6.10. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo hábil, isto é, de forma que disponha do respectivo número no momento da inscrição.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Em cumprimento ao que consta nos seguintes dispositivos: a) art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; b) Parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 8.112/90 c) Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989 e; d) Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, onde assegura que seja reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas, para os candidatos com deficiência.
- 7.2. E considerando que o número total de vagas constantes neste Edital não atinge o quantitativo da reserva legal de 10% (dez por cento), de pelo menos 01 (uma) vaga, deixamos de ofertar vaga para pessoas com deficiência.

## 8. DO PERÍODO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

- 8.1. Período: **09/09/2013 a 04/10/2013 em dias úteis.**
- 8.2. Local: as inscrições deverão ser efetivadas na Diretoria de Administração de Recursos Humanos/DARH da Universidade Federal de Roraima, Prédio da Reitoria, sala da DARH.
- 8.3. A UFRR tornará pública qualquer alteração nos locais de inscrição.
- 8.4. Horário: de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30minh (horário local).
- 8.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos a investidura no cargo/área de conhecimento para a qual pretende concorrer, conforme quadro do item 1.
- 8.6. Será disponibilizado no site [www.ufrr.br/drh](http://www.ufrr.br/drh) o edital completo contendo o Programa de Prova que constará de 10 itens, conforme o Anexo III, referentes a cada área de estudos.
- 8.7. Serão aceitas inscrições via **SEDEX**, para o seguinte **endereço**: Universidade Federal de Roraima, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Prédio da Reitoria, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista – Roraima/RR.
- 8.8. O envelope deverá conter a solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital e a documentação do candidato exigida no subitem 6.1, e deverá constar a seguinte identificação: “Concurso Público”, identificando também a respectiva área.
- a) Somente será considerada a documentação postada até o dia **04/10/2013.**
- b) A UFRR não assumirá qualquer responsabilidade por atrasos ou extravios de correspondência ou documentação que lhe tenha sido encaminhada.
- c) Será disponibilizada no site [www.ufrr.br/drh](http://www.ufrr.br/drh) no dia **11/10/2013** a relação dos nomes dos candidatos que enviaram o pedido de inscrição via SEDEX, dentro do prazo estabelecido.



- 8.9. As inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital serão indeferidas.
- 8.10. Dia **16/10/2013** será publicada a relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas e eventualmente indeferidas.
- 8.11. Todas as publicações (editais, avisos, comunicados, convocações e programas, etc.) relacionadas com o concurso público, objeto deste edital, serão disponibilizadas no site [www.ufrr.br/drh](http://www.ufrr.br/drh) e no mural da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, sendo de **obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado(a)**.

## 9. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

9.1. O concurso constará de três modalidades de avaliação valendo 10,0 pontos:

**a) Prova Escrita – de caráter eliminatório**, terá igual teor para todos os candidatos e com duração máxima de 4 (quatro) horas, na qual o candidato discorrerá sobre um ponto sorteado na hora do início da prova, dentre os dez temas do Programa da Prova, específico da área de atuação;

a.1) São vedadas ao candidato, durante a realização da prova escrita, a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame,

a.2) Para efeitos de pontuação na prova escrita de conhecimentos serão observados dos candidatos:

I - capacidade analítica e crítica, com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

II - articulação, complexidade e contextualização no desenvolvimento, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III- clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

IV- forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

**b) Prova Didática – de caráter eliminatório**

b.1) Somente prestarão a prova didática os candidatos habilitados na prova escrita **nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)**.

b.2) As provas didáticas serão realizadas em sessão pública, gravadas (filmadas) para efeito de registro, vedada a presença de candidatos concorrentes.

b.3) A prova didática constará de uma aula teórica com **duração de 50 minutos**, sobre um ponto sorteado, extraído dentre uma lista de dez pontos do Programa da Prova, específico da área de atuação.

b.4) O sorteio do ponto da prova didática e a ordem de realização das provas será efetuado no local de prova 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, antes de sua realização.

b.5) Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem e de apresentação do ponto sorteado para a prova didática, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais.

b.6) Cada candidato deverá entregar aos membros da Comissão Examinadora o respectivo Plano de Aula, em 03 (três) vias impressas, antes do início da prova.

b.7) Serão atribuídas, individualmente, pelos membros da banca examinadora, notas de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos, como avaliação.

b.8) Para efeitos de pontuação na prova didática os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos:

I - conhecimento e domínio sobre o assunto, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;

II - clareza na exposição, capacidade de expressão e de síntese, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III – utilização da norma vernácula culta e adequada, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;



IV - utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;

V - Plano de Aula, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;  
b.9) Na hipótese do candidato necessitar da utilização de recursos audiovisuais (Data Show) este deverá requerer à Banca Examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

### c) Prova de Títulos de caráter Classificatório

c.1) Somente será avaliada a prova de títulos dos candidatos aprovados nas provas escrita e prova didática **média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)**.

c.2) Para participar da prova de títulos o candidato deverá entregar *curriculum vitae* em 03 (três) vias, observando preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios, em todas as vias, no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado da prova didática.

c.3) A entrega será na Diretoria de Administração de Recursos Humanos da UFRR, em endereço já mencionado neste edital;

c.4) Será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica apenas a titulação mais alta;

c.5) A atribuição de pontuação para a prova de análise curricular atenderá aos critérios relacionados no Anexo II deste edital.

## 10 - DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

10.1. É da competência privativa dos Conselhos de Centro, Institutos e Núcleos Acadêmicos a indicação dos componentes das bancas examinadoras de concursos públicos para a admissão de docentes, ouvido o Conselho de Curso ou Câmaras de Educação Básica.

10.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e um suplente, e um(a) secretário(a), **devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado**.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será eliminado o candidato que obtiver, em qualquer uma das provas, nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, atribuída por, pelo menos, um dos membros da banca examinadora.

11.2. Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, atribuídas por todos os componentes da Banca Examinadora na **prova escrita**, poderá participar da prova **Didática**.

11.3. Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, atribuídas por todos os componentes da Banca Examinadora na **Prova Didática**, poderá participar da **prova de Títulos**.

11.4. **A prova de títulos é classificatória.**

11.5. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de Didática e na prova de Títulos.

11.6. No caso de empate na pontuação (prova escrita + prova didática + prova de títulos), para fins de classificação final, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova escrita;
- obtiver maior pontuação na prova didática;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- tiver a maior idade.

11.7. A banca examinadora encaminhará à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, o resultado do concurso, na ordem decrescente de pontuação, acompanhado de todos os documentos, atas, provas, produzidos no processo.



## 12. DAS PROVAS

12.1. O local, data e horário das provas deverão ser confirmados pelo candidato no endereço eletrônico: [www.ufrb.br/drh](http://www.ufrb.br/drh), que o candidato deverá consultar sempre, enquanto estiver participando do concurso público.

12.2. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas (disponível no site: [www.ufrb.br/drh](http://www.ufrb.br/drh), no dia e horário determinados, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

12.3. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do edital de homologação das inscrições.

12.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

12.5. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6. Ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

12.7. Será eliminado do concurso público o candidato com inscrição deferida que:

- a) não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- b) comparecer ao local das provas sem documento de identificação;
- c) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença;

12.8. As provas didáticas serão gravadas para fins de registro e avaliação, na forma prevista no parágrafo 3º do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá recorrer em única instância à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da publicação do edital de homologação das inscrições.

13.2. Dos resultados das provas escrita, didática e de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados preliminares no endereço eletrônico: [www.ufrb.br/drh](http://www.ufrb.br/drh) e divulgação no mural da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da UFRB.

13.3. No prazo previsto para a interposição de recursos o candidato deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para análise e decisão.

13.4. Para fundamentação dos Recursos os candidatos poderão ter acesso quando solicitado:

- a) Cópia da prova escrita e detalhamento das notas;
- b) Detalhamento das notas da prova de desempenho didático e cópia da filmagem individual;
- c) Detalhamento da pontuação da análise de títulos.

13.5. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.



13.6. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas solicitará a Banca Examinadora do concurso a que se vincula a vaga para o qual concorre o candidato, para se manifestar quanto ao recurso apresentado, sendo o resultado do recurso divulgado em até 02 (dois) dias úteis.

13.7. Quando as dúvidas em grau de recursos persistirem a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ouvirá docentes com conhecimento técnico e didático pedagógico na área específica do setor de estudo para a vaga o qual o candidato estará concorrendo.

13.8. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

#### 14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., afixado nos murais da UFRR e no site [www.ufr.br/drh](http://www.ufr.br/drh), por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes deste Edital.

#### 15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso público a que se refere o presente edital será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação final do concurso D.O.U, a critério da UFRR.

15.2. O concurso de que trata o presente edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros concurso anteriores ou posteriores.

15.3 Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do concurso, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

15.4. No interesse da UFRR e do candidato, este poderá ser nomeado em outra Instituição de Ensino Federal;

15.5. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 15.4, deste edital, fica assegurada sua classificação.

#### 16. DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Titulação/Regime de trabalho	Vencimento Básico	RT*-Retribuição Por Titulação	Auxílio Alimentação	Total Bruto
<b>Com Dedicção Exclusiva (DE) 40h</b>				
Nível D I	3.594,57	Graduado não recebe RT	373,00	3.967,57

Obs: O Auxílio Transporte será opcional.

\* RT : Retribuição Por Titulação

#### 17. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Para a investidura no cargo exigir-se-á as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- b) estar no gozo de seus direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;



- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
  - f) ter idade mínima de 18 anos;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos exames de hemograma completo, raios-X do tórax, VDRL, ureia, creatinina, glicemia, EAS, parasitológico de fezes e outros exigidos pela Junta Médica da UFRR, que examinará os candidatos.
  - h) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
  - i) possuir no mínimo o título exigido para o cargo;
  - j) não ter sofrido as penalidades de que trata no art. 137 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;
  - l) não ter restrições fiscais;
  - m) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.
- 17.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 17.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d” não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea “a” do subitem anterior.
- 17.3 Os candidatos brasileiros que tenham cursado graduação e pós-graduação no exterior deverão apresentar diplomas e títulos revalidados.

## 18. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

- 18.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para nomeação, obedecida à estrita ordem de classificação, através de ofício com Aviso de Recebimento (AR), obrigando-se a declarar por escrito, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo para o qual está sendo convocado.
- 18.2 O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do concurso público.
- 18.3. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese.
- 18.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.
- 18.5. Para a nomeação será solicitado do(a) candidato(a) aprovado(a) a documentação legalmente exigida.
- 18.6. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 18.7. Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição, além da declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para finalidade da guarda da criança.
- 19.2. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.



19.3. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução N° 015/2006-CUni, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

19.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para este fim, o Edital de Homologação do resultado, publicado no Diário Oficial da União.

19.5. A inscrição no presente concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao concurso.

19.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao setor responsável pelo recebimento de sua inscrição, enquanto estiver participando do Concurso.

19.7. A UFRR poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados e que não foram nomeados pela UFRR, no número de vagas previstos neste edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras Instituições Federais de Ensino.

19.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRR.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conjuntamente com Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

**Maria Edith Romano Siems Marcondes**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Anexo I do Edital nº 080/2013-PROGESP  
 Ficha-Requerimento de Inscrição via SEDEX

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DO  
 MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

Nome completo do(a) Candidato(a)				Sexo	
				<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Documento de Identidade			Data de	CPF	
Tipo	Número	UF	Nascimento		
<input type="checkbox"/> Civil <input type="checkbox"/> Militar					
É portador de Necessidade Especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual?			
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>					
Rua/Avenida:				N.º:	
Bairro:			CEP:		
Cidade:			UF:		
Telefones (DDD):			E-mail:		
Solicito minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento do cargo abaixo citado.					
Cargo:	Professor Classe D I /Graduado	Área de Atuação:			
Unidade					

Declaro, ainda, conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital n.º **080/2013-PROGESP, de 28 de agosto de 2013**, que regulamenta o Concurso Público e, ainda apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

Cidade	Estado	Dia	Mês	Ano

Assinatura de acordo com a do documento oficial de identidade

.....  
*Comprovante de Inscrição ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Edital n.º 080/2013PROGESP, de 28/08/2013.*

Nome do(a) candidato(a)					
CI.:		UF:		CPF:	
Área de Atuação			Cargo	Professor Classe D I/Graduado	

Boa Vista / /

Visto do Servidor



Anexo II do Edital n.º 080/2013-PROGESP

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0
- II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,0}{\text{Pontuação máxima}}$$

#### ITEM I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontuação
1. Doutorado concluído na área requerida pelo edital.	9,0 pontos
2. Doutorado concluído em área correlata requerida pelo edital.	8,0 pontos
3. Mestrado concluído na área requerida pelo edital.	7,5 pontos
4. Mestrado concluído em área correlata requerida pelo edital.	7,0 pontos
5. Especialização na área requerida pelo edital, com carga horária mínima de 360 horas	6,5 pontos
6. Graduação concluída na área requerida pelo edital	6,0 pontos

**Será computado apenas o título de maior valor.**

#### ITEM II - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE	Pontuação
1. Atividade de Magistério no Ensino Fundamental e Médio (ministrando aula)	1,0 ponto por ano completo.
2. Atividade de Ensino no Magistério do Ensino Fundamental e Médio (tutor ou monitor em sala de aula)	1,0 ponto por ano completo.

**Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.**

#### ITEM III – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,0 ponto/orientação
2. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa	1,0 ponto/orientação
3. Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.	1,0 ponto/orientação
4. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.	0,1 ponto/co-orientação
5. Supervisão de estágio em entidade conveniada com a IES, exceto para atividades docentes, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto/semestre
5. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	0,5 ponto/semestre

**Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.**



#### ITEM IV – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Atividade	Pontuação
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	
Qualis A1	4,0 pontos/artigo
Qualis A2	3,4 pontos/artigo
Qualis B1	2,8 pontos/artigo
Qualis B2	2,0 pontos/artigo
Qualis B3	1,2 pontos/artigo
Qualis B4	0,6 pontos/artigo
Qualis B5	0,2 pontos/Artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	0,5 pontos/resumo
3. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	0,2 pontos/resumo
4. Coordenação de evento científico internacional	2,0 pontos/Evento
5. Coordenação de evento científico nacional	1,0 pontos/Evento
6. Coordenação de evento científico regional /local	0,5 pontos/Evento
7. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	1,0 pontos/Evento
8. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,5 pontos/Evento
9. Participação em comissão organizadora de evento científico regional/local	0,25 pontos/Evento
10. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 pontos/Evento
11. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,25 pontos/Evento
12. Participação em evento científico local (congresso, simpósio, jornadas)	0,1 ponto/Evento
13. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos.	0,5 pontos/Evento
14. Curso ministrado em evento científico ou de extensão Máximo 2 pontos	0,02 pontos/Hora
15. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2,0 pontos/participação
16. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,0 pontos/participação
17. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional/local	0,5 pontos/participação
18. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pontos/projeto
19. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1,0 ponto/projeto
20. Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto



21. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	4,0 pontos/ano
22. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1,0 ponto/ano
23. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano
24. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,5 ponto/ano
25. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1,0 ponto/ano
26. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano
27. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação
28. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não-indexadas e outros	0,1 ponto/avaliação

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

#### ITEM V – LIVROS E TRABALHOS TÉCNICOS

ATIVIDADE	Pontuação
Autoria de livro na área requerida pelo edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro
Organizador de livro na área requerida pelo edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
Autoria de capítulo de livro na área requerida pelo edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
Tradução de livro na área requerida pelo edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2,5 pontos/Livro
Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
Tradução de artigo ou ensaio na área requerida pelo edital, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 ponto/tradução
Tradução de capítulo de livro na área requerida pelo edital, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
Revisão técnica de livros	0,5 ponto/revisão
9. Elaboração de produtos de autoria em área específica do concurso.	4,0 pontos/produto

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

#### ITEM VI – ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação
1. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ano
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ano



3. Sub-coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ano
4. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/projeto
5. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/projeto
6. Sub-coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/projeto
7. Membro colaborador de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/ano
8. Membro colaborador de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/projeto
9. Coordenação de curso de extensão. Máximo 2 pontos	0,25 ponto/Curso

**Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.**

#### ITEM VII – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública.	2, pontos/Banca
2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docente em IES pública.	1 ponto/banca
3. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos.	0,1 ponto/banca

**Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.**



Anexo III do Edital nº 080/2013-PROGESP  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO  
TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

Unidade Acadêmica: Colégio de Aplicação

Área de atuação: Filosofia.

Cargo: Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Requisito: Curso de Graduação Licenciatura Plena em Filosofia.

**PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

01. Principais Períodos da História da Filosofia e o Aspectos da Filosofia Contemporânea.
02. A Razão na filosofia contemporânea.
03. A preocupação com o conhecimento.
04. Elementos da lógica.
05. Concepções da verdade.
06. A metafísica de Aristóteles.
07. A fenomenologia da educação.
08. A filosofia moral.
09. O ideal científico e a razão instrumental.
10. Filosofia da educação e educação da filosofia.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

CHAUÍ, Marilena. CONVITE À FILOSOFIA. São Paulo: Ática, 1997.

\_\_\_\_\_. INICIAÇÃO À FILOSOFIA. Ensino Médio. Volume Único. São Paulo. Ática 2012.

CORDI, Cassiano & SANTOS, Antônio Raimundo dos. (Org.) PARA FILOSOFAR, São Paulo. Scipione 2000.

PILETTI, Claudino. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO. 7.<sup>a</sup> Edição, São Paulo. Ática 1995.

REZENDE, Antonio Muniz de. CONCEPÇÃO FENOMENOLÓGICA DA EDUCAÇÃO. São Paulo. Cortez: Autores Associados. 1990.



Anexo III do Edital nº 080/2013-PROGESP

## **CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

Unidade Acadêmica: Colégio de Aplicação

Área de atuação: História

Cargo: Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Requisito: Curso de Graduação Licenciatura Plena em História

### **PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

01. Formação e constituição das sociedades grega e romana e o seu legado.
02. A expansão marítima e a formação socioeconômica das colônias americanas.
03. A revolução industrial e seus desdobramentos econômicos e sociais.
04. A segunda grande guerra e o mundo da guerra fria.
05. A república no Brasil (1889 – 1930): Mudanças e permanências.
06. O golpe militar de 1964 e sua influência na Amazônia.
07. Globalização e Amazônia: As Políticas Recentes de Desenvolvimento da Região.
08. As Estratégias de Ocupação Territorial do Rio Branco (Atual Estado de Roraima) Pela Coroa Portuguesa no período Colonial.
09. Roraima: De Território Federal do Rio Branco a Estado da Federação.
10. Questão Indígena em Roraima: Os Conflitos entre índios e não índios na disputa pela terra.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- BECKER, Bertha K. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- ROBERTS, J. M. O livro de ouro da História do mundo. Rio de Janeiro, Ed. Ediouro, 2000.
- MAGNOLI, D. Relações Internacionais: Teoria e História. São Paulo: Editora Saraiva 2002.
- RAMONET, I. O Pensamento Único e os Regimes Globalitários. In: FIORI, J. L. (et alli). Globalização: o fato e o mito. Rio de Janeiro: EdUERJ 1998.
- VIZENTINI, P. G. F., RIBEIRO, L. D. T. A transição para uma Nova Ordem Internacional. pp.: 223-237.
- FALCON, Francisco José Calazans. Iluminismo. São Paulo, Ática, 1986.
- HILTON, Rodney e outros. A Transição do Feudalismo para o Capitalismo. Um debate. 3ª edição, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- MARQUES, Adhemar e outros. História Moderna através de Textos. Textos e Documentos. 3ª edição, São Paulo, Contexto, 1993.
- HOBSBAWM, Eric J. Era dos extremos. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- RÉMOND, René. O Século XX. São Paulo: Cultrix, 1993.
- FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 2012.
- SEVCENKO, Nicolau. A corrida para o Século XXI. Rio de Janeiro: Cia. das Letras, 2004.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira. O século sombrio: uma história do Século XX. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- VIEIRA, Jaci Guilherme Vieira. Missionários fazendeiros e índios: a disputa pela terra. Boa Vista, Ed. UFRR, 2007.
- MAGALHÃES, Maria das Graças Santos Dias. Amazônia o extrativismo vegetal no sul de Roraima: 1943-1988. Boa Vista, Ed. UFRR, 2008.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



BECKER, Bertha; STENNER, Claudio. Um Futuro para a Amazônia. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. Série Inventando o futuro. 150 p.

GARAY, I. ; BECKER, B. Dimensões humanas da biodiversidade: o desafio das novas relações sociedade-natureza no século XXI. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.



Anexo III do Edital nº 080/2013-PROGESP

## **CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

Unidade Acadêmica: Colégio de Aplicação

Área de atuação: Pedagogia

Cargo: Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Requisito: Curso de Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia.

### **PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

01. A Educação e o processo de mudanças social.
02. A Educação como prática da liberdade.
03. Trabalho docente: Autonomia didática e construção do saber pedagógico.
04. A escola como organização do trabalho docente.
05. Papéis de professor e de aluno no processo de aprendizagem.
06. A alfabetização na escola de 09 anos: Desafios e Rumos.
07. Escrita, Alfabetização e Letramento.
08. O que é Letramento e Alfabetização.
09. A Representação da Linguagem e o Processo de Alfabetização.
10. As Competências da Leitura e da Escrita nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BECKER, Fernando. EPISTOMOLOGIA DO PROFESSOR: Cotidiano da escola. Petrópolis. 14.<sup>a</sup> ed. Vozes. 2009.

CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Izabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA SALA DE AULA. Belo Horizonte. Autêntica. 2008.

FERREIRO, Emilia. REFLEXÕES SOBRE A ALFABETIZAÇÃO. São Paulo. 24.<sup>a</sup> ed. Cortez. 2009.

FREIRE, Paulo. EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE. Rio de Janeiro. 25.<sup>a</sup> ed. Paz e Terras. 2001.

\_\_\_\_\_. EDUCAÇÃO E MUDANÇA. Tradução de Moacir Gadotti e Lilian Lopes Martins. 30.<sup>a</sup> ed. Paz e Terras. 2007.

PIMENTA, Selma Garrido. SABERES PEDAGÓGICOS E ATIVIDADE DOCENTE. São Paulo. Cortez. 1999.

SILVA, Ezequiel Theodoro da. ALFABETIZAÇÃO NO BRASIL: Questões e provocações da atualidade. Campinas. Autores Associados. 2007.

SOARES, Magda. LETRAMENTO: Um tema em três gêneros. Belo Horizonte. Autêntica. 2002.

TARDIF, Maurice & LESSARD, Claude. O TRABALHO DOCENTE: Elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis. 2.<sup>a</sup> ed. Vozes. 2005.

TFOUNI, Leda Verdiani. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. São Paulo. 9.<sup>a</sup> ed. Cortez. 2010.



Anexo III do Edital nº 080/2013-PROGESP

**CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO  
TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

Unidade Acadêmica: Colégio de Aplicação

Área de Atuação: Matemática

Cargo: Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Requisito: Curso de Graduação Licenciatura Plena em Matemática

**PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

01. Conjuntos
02. Funções
03. Geometria Plana
04. Trigonometria
05. Geometria Espacial
06. Geometria Analítica
07. Matrizes e Determinantes
08. Sistema Linear
09. Sequência PA e PG
10. Análise Combinatória

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

DANTE, L. Roberto. Matemática Contexto e Aplicações , Ensino Fundamental e Médio. Editora Ática. São Paulo 2009.

IEZZI, G; DOLCE, O; DEGENSZASN, D; PÉRIGO, R; ALMEIDA, N. Matemática Ciência e Aplicações, Ensino Médio. Editora Saraiva. São Paulo 2010.

SMOLE; K.S; DINIZ, M.I, Matemática Ensino Médio, Editora Saraiva. São Paulo 2010.



Anexo III do Edital nº 080/2013-PROGESP

## CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

Unidade Acadêmica: Escola Agrotécnica

Área de atuação: Engenharia Agrícola

Cargo: Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Requisito: Curso de Graduação em Engenharia Agrícola

### PONTOS PARA A PROVA ESCRITA E PARA A PROVA DIDÁTICA:

- 01- Máquinas de preparo do solo, implantação e condução de culturas, aplicação de defensivos e colheita;
- 02- Regulagem e operação de máquinas agrícolas;
- 03- Construções e instalações rurais: silos, armazéns, galpões, estábulos, currais, esterqueiras, cochos, bretes, bebedouros e reservatórios;
- 04- Ambiência em construções rurais;
- 05- Métodos de Irrigação: por superfície, aspersão e localizada;
- 06- Qualidade da água de irrigação e salinização;
- 07- Relação água- solo- planta- atmosfera;
- 08- Pequenas obras para captação, elevação e condução de água no meio rural;
- 09- Instrumentos e métodos de levantamento topográficos: planimétrico, altímetro ou nivelamento e planialtimétrico;
- 10- Manejo conservacionista do solo.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BAÊTA, Fernando da Costa ; SOUZA , Cecília de Fátima. Ambiência em edificações rurais: conforto animal. 2 ed. Viçosa, MG: UFV, 2010. 269 p;
- BERNADO, SALASSIER; SOARES , ANTONIO A; MANTOVANI, EVERARDO. Manual de irrigação 8ª Edição . UFV. 2008
- COMASTRI, J. A. Topografia – planimetria. 2 ed. Viçosa : Imprensa Universitária- UFV, 1992;
- CORDINI, JUCILEI, LOCH, CARLOS . Topografia Contemporânea-Planimetria. FAPEU/UFSC. 2000.
- DENÍCULI, WILSON. Bombas hidráulicas . 3 ed. Viçosa , MG: ed UFV,2005. 152 p. (Caderno didático; Ciências Agrárias; 34);
- FABIANO. Irrigação: princípios e métodos. 3. ed. atual. Viçosa, MG: Editora UFV, 2009. 355p.
- GRIBBIN, JOHN B. Introdução a hidráulica, hidrologia e gestão de águas pluviais. 3 ed. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2009. 494 p;
- LEPSCH, I. F. Formação e conservação dos solos. São Paulo: Oficina de textos, 2002. 178p;
- MATOS, ANTONIO TEIXEIRA DE. Barragens de terra de pequeno porte. Viçosa, MG: Editora UFV, 2012. 136 p;
- MANTOVANI, EVERARDO CHARTUNI; BERNANDO, SALASSIER; PALARETTI, LUIZ SILVEIRA, Gastão Moraes da. Maquinas para colheita e transporte { livro}. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001. 290 p. ( Mecanização; volume 4);
- MANTOVANI, E. C; BERNARDO, S; PALARETTI, L, F. Irrigação: princípios e métodos. Viçosa: UFV, 2006. 318 p;
- MILTON FICHER PEREIRA. Construções Rurais, ed. Nobel. 2009;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTELLA, JOSÉ ANTONIO. Semeadoras para plantio direto. Viçosa, MG: Aprenda fácil, 2001. 249 p;

PORTELLA, JOSÉ ANTONIO. Colheita de grãos mecanizada: implementos, manutenção e regulagem. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2000. 190 p;

SILVEIRA, Gastão Moraes d. Máquinas para plantio e condução das culturas. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001. 334 p. ( Mecanização; volume 3).